



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.591/0001-10
AV. Pedro Martins 642
CEP: 64.573-000

PORTARIA 153/2024 - GAB

Massapê do Piauí, 12 de dezembro de 2024.

Dispõe acerca da concessão de LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE ao servidor efetivo ISAIAS DE CARVALHO VELOSO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ-PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo servidor **ISAIAS DE CARVALHO VELOSO** requerendo que lhe seja concedida **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, e ainda, a previsão legal do art. 69 da Lei Municipal nº 069/2003;

CONSIDERANDO que o servidor requerente foi admitido em 01 de junho de 2010 e não gozou Licença Prêmio por Assiduidade referente aos dez anos iniciais;

CONSIDERANDO que com o deferimento desta Licença o número de servidores em gozo simultâneo de licença-prêmio não será superior a 1/3 (um terço) da lotação da unidade administrativa do órgão onde se encontra lotado o requerente e considerando que o Sr. **ISAIAS DE CARVALHO VELOSO** vem laborando com a frequência exigida pela Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a concessão de **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, pelo prazo de seis meses consecutivos, com início em 12 de dezembro, ao servidor municipal **ISAIAS DE CARVALHO VELOSO**, ocupante do cargo de Agente de Gestão Pública – Motorista B, inscrito no CPF sob o n.º ***.140.313-**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Determinar que a Coordenação de Recursos Humanos promova os respectivos assentamentos e faça os competentes registros e adequações.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Massapê do Piauí, Estado do Piauí, em 12 de dezembro de 2024.


Rivaldo de Carvalho Costa
Prefeito Municipal